

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Grândola

Prorrogação do Prazo

	Nome:					
nte	Morada:					
lnere	Código Postal: - Freguesia:					
) Rec	Telefone: Fax:					
ão d	E-Mail:					
ificaç	Cartão Cidadão N.º: Data Validade: № Contribuinte:					
Identificação do Requerente	Na qualidade de: Proprietário Usufrutuário Locatário Outro:					
_	Mais do que um requerente? Não Sim (em caso afirmativo preencher Anexo A)					
ဓွ	Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sob o N.º					
Identificação do Prédio	Inscrito na matriz com o artigo com a área de m²					
ntificação Prédio	Sito em					
ldei	Freguesia:					
Objeto do Requerimento	Vem solicitar a V.ª Ex.ª : - ao abrigo do disposto do n.º 5 do art.º 58.º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, na sua atual redação, a 1ª Prorrogação do Prazo do Alvará abaixo referido por mais possível concluir as obras no tempo previsto, devido a: - ao abrigo do disposto do n.º 6 do art.º 58.º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, na sua atual redação, a 2ª Prorrogação do Prazo do Alvará abaixo referido por mais meses, em virtude de não lhe ter sido possível concluir as obras no tempo previsto, devido a: - ao abrigo do disposto do n.º 5 do art.º 58.º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, na sua atual redação, a 1ª Prorrogação do Prazo da Comunicação Prévia abaixo referida por mais meses, em virtude de não lhe ter sido possível concluir as obras no tempo previsto, devido a: - ao abrigo do disposto do n.º 6 do art.º 58.º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12, na sua atual redação, a 2ª Prorrogação do Prazo da Comunicação Prévia abaixo referida por mais meses, em virtude de não lhe ter sido possível concluir as obras no tempo previsto, devido a:					

Antece- dentes	Alvará de Licença n.º emitido em / / válido até / / ou com a Comunicação Prévia admitida em / / com taxas pagas em / / válido até / /
Observações	
Pede deferimento	Grândola, de de O Requerente/ Representante legal
A preencher pelos serviços	Registo n.º de/



INSTRUÇÕES

As presentes instruções são meramente indicativas e não dispensam a entrega dos documentos legalmente exigíveis nem a consulta da legislação aplicável.

1. Documento comprovativo da legitimidade do requerente:

- No caso de o requerente ser Pessoa Singular deverá apresentar Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão ou Passaporte
 e contribuinte;
- No caso de o requerente ser Pessoa Coletiva Certidão do registo Comercial emitida há menos de um ano OU Código de acesso;

2. Na qualidade de:

- **Proprietário**: Certidão da Conservatória do Registo Predial emitida há menos de um ano e quando o prédio estiver omisso, certidão negativa do registo predial acompanhada de fotocópia da caderneta predial (com exibição do original) emitida há menos de uma ano onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio;
- Copropriedade: indicação do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e Contribuinte de todos os coproprietários;
- Mandatário: fotocópia da procuração que confira a representação, com exibição do original e documento que comprove a legitimidade do mandante, com exibição do original;
- Usufrutuário: fotocópia da escritura notarial;
- Locatário: fotocópia do contrato de arrendamento ou, caso não exista, último recibo da renda. Sendo ainda necessário juntar a autorização do Locador para a realização da operação urbanística em causa;
- Titular do direito de uso e habitação: fotocópia da escritura notarial;
- Administração de Condomínio: Fotocópia da ata de nomeação de administrador, acompanhada de ata de deliberação que autoriza a realização da operação urbanística;
- 3. O Termo de Responsabilidade do técnico vem acompanhado com certidão comprovativa da validade da inscrição em associação pública de natureza profissional com apresentação do Bilhete de identidade ou Cartão do Cidadão;
- 4. Os técnicos qualificados para a elaboração de projetos nos termos dos artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto nº 73/73, de 28 de fevereiro podem durante o período de cinco anos contados da data de entrada em vigor da Lei 31/2009 de 3 de julho elaborar projetos especificamente neles previstos desde que comprovem que nos cinco anos anteriores já tenham elaborado e subscrito projetos no âmbito daqueles artigos, que tenha merecido aprovação municipal;
- 5. A planta de localização e os extratos de plantas de planos são adquiridos na Câmara Municipal e a delimitação do prédio é confirmada pelo requerente, devendo as mesmas serem também confirmadas e rubricadas pelo técnico autor do projeto;
- **6.** Quando a certidão de Teor da Conservatória do Registo Predial refira que o prédio rústico é **"parte**", deve ser apresentado planta do cadastro com o novo prédio e a caderneta das Finanças com o novo artigo e secção a que deu lugar.

7. Normas de apresentação do projeto:

- As peças escritas, incluindo quadros, devem ter formato A4, com margem esquerda e superior mínima de 3,5 cm;
- As peças desenhadas devem ser elaboradas segundo as normas portuguesas e dobradas em formato A4;
- As peças desenhadas são ainda apresentadas com legendas no canto inferior direito, contendo todos os elementos necessários
 à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça
 desenhada, o nome do autor do projeto e a identificação da sociedade de profissionais com atividade no domínio da
 arquitetura, se existir;
- Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto;
- Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:
 - a) A vermelha para os elementos a construir;
 - b) A amarela para os elementos a demolir;
 - c) A preta para os elementos a manter;
 - d) A azul para os elementos a legalizar;
- As escalas indicadas nos desenhos n\u00e3o dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais quer nos desenhos com a proposta final.

Instruções Página 1 de 3

- Sempre que seja necessário efetuar substituições de peças desenhadas, ao número do desenho acrescenta-se uma letra do abecedário, informando que substitui o desenho com o número existente.
- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o
 proposto, bem como das cotas dos diversos pisos;
- Pormenor de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício
 e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior
 envolvente;

8. Normas técnicas para apresentação de pedidos de operações urbanísticas em formato digital:

Para cumprimento da legislação em vigor e considerando as funcionalidades e requisitos técnicos/informáticos necessários à correta receção dos processos em formato digital, destinados à realização de operações urbanísticas, deverão ser observadas as seguintes especificações:

- a. As peças escritas deverão ser entregues em formato PDF, as peças desenhadas deverão ser entregues em formato DWF/DWFx (este último quando utilizada a assinatura digital) num único ficheiro e correspondendo cada folha do projeto a um layout.
- **8. 2** O suporte físico utilizado para as peças apresentadas em suporte digital deve ser CD-ROM ou DVD, devendo os ficheiros estar identificados de modo claro e gravados sem qualquer compactação.

9. O projeto de arquitetura deve conter no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respetivo material;
- Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
- Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;
- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o
 proposto, bem como das cotas dos diversos pisos;
- Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do
 edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior
 envolvente;
- Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime de propriedades horizontal.

10. A memória descritiva e justificativa deve ser instruída com os seguintes elementos:

- Descrição e justificação da proposta para a edificação;
- Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais do ordenamento do território vigentes e operação de loteamento, se existir;
- Adequação da edificação à utilização pretendida;
- Inserção urbana e paisagística da edificação referindo em especial a sua articulação com o edificado existente e o espaço público envolvente;
- Indicação da natureza e condições do terreno;
- Adequação às infraestruturas e redes existentes;
- Uso a que se destinam as frações;
- Área de construção, volumetria, área de implantação, cércea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, número de fogos e respetiva tipologia;
- Quando se trate de pedido inserido em área unicamente abrangida por plano diretor municipal, deve também referir-se a
 adequabilidade do projeto com a política de ordenamento do território contida naquele plano.

11. Normas técnicas para apresentação de pedidos de operações urbanísticas em formato digital:

Para cumprimento da legislação em vigor e considerando as funcionalidades e requisitos técnicos/informáticos necessários à correta receção dos processos em formato digital, destinados à realização de operações urbanísticas, formulados através de pedidos de informação prévia, licenciamento, comunicação prévia e autorização de utilização, deverão ser observadas as seguintes especificações:

11. 1 – As peças escritas deverão ser entregues em formato PDF, por ser este o formato que garante o arquivo de longa duração de documentos eletrónicos.

Instruções Página 2 de 3

11. 2 – As peças desenhadas deverão ser entregues em formato DWF/DWFx (este último quando utilizada a assinatura digital).

Caracterização dos ficheiros contendo os projetos:

Peças escritas em formato digital:

- Todos os elementos de um processo/requerimento deverão ser entregues em formato digital e autenticados através de assinatura em formato digital qualificada utilizando a assinatura digital do cartão do cidadão;
- Os elementos que não contenham assinatura digital deverão ser entregues em formato PDF num só ficheiro.

Peças desenhadas em formato digital:

- A primeira página de qualquer ficheiro DWF deverá ser uma folha de índice identificando todas as páginas que compõem o ficheiro.
- Quando um ficheiro DWF se refere a um projeto ou a um processo, deverá conter todas as folhas relativas a esse Projeto ou Processo. Só poderá ser aceite um único ficheiro, que terá sempre que conter a totalidade do Projeto ou Processo, sendo identificado o mais recente pela versão do nome do mesmo.
- A substituição de elementos por parte do Autor deverá consistir na entrega de um novo ficheiro com a totalidade do Projeto ou Processo, identificando no índice todas as peças alteradas.
- O nome do ficheiro deverá referir-se à designação do Projeto ou uma referência ao Processo. Além disso deverá incluir sempre um número de Versão.
- A responsabilidade pela preparação do ficheiro é inteiramente de quem o cria e possui os originais digitais, sejam textos ou desenhos. A CMG nunca poderá fazer alteração a este ficheiro para que em qualquer momento se possa certificar a autenticidade do ficheiro. Existem várias formas de validar a informação contida num ficheiro DWF sendo a assinatura digital adotada quando a tecnologia o permitir.
- Todas as folhas contidas no ficheiro DWF deverão ser criadas com o formato/dimensão igual ao da impressão. Por exemplo, um desenho que seria impresso em A1 deverá passar a DWF com o mesmo formato.

Instruções Página 3 de 3



ANEXO A

Identificação dos restantes requerentes					
Identificação do Requerente	Nome: Morada: Código Postal: - Fregu Telefone: Telemóvel: E-Mail: Cartão Cidadão N.º: Data Validade: Na qualidade de: Proprietário Usufrutuário Locatário	Fax: Nº Contribuinte: Outro:			
Identificação do Requerente	Nome: Morada: Código Postal: Telefone: Telemóvel: E-Mail: Cartão Cidadão N.º: Data Validade: Na qualidade de: Proprietário Usufrutuário Locatário	Fax: Nº Contribuinte: Outro:			
Identificação do Requerente	Nome: Morada: Código Postal: Telefone: Telemóvel: E-Mail: Cartão Cidadão N.º: Data Validade: Na qualidade de: Proprietário Usufrutuário Locatário	Fax: Nº Contribuinte: Outro:			
O (s) Requere					
	o Procedimento/ Contacto Telefónico 26	9450055			

NOTA: Caso não apresente toda a documentação será notificado em fase de apreciação liminar para o fazer num prazo de 15 dias e está sujeito ao pagamento da taxa prevista pela apresentação da documentação em falta.



ANEXO B – Prorrogação do Prazo –

Elementos que devem instruir o pedido de Prorrogação do Prazo, nos termos do art.º 76.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Grândola				
(A)	DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES			
	☐Declaração do Técnico responsável pela direcção técnica da obra, que ateste que os trabalhos estão a decorrer de			
	acordo com os projetos aprovados;			
	☐Declaração da ordem profissional;			
	☐Comprovativo de seguro de responsabilidade civil nos termos da Lei 31/2009 de 03/07 na sua atual redação;			
	☐Fotografias da obra, incluindo de todos os alçados.			

⁽A) – A preencher pelo requerente – Assinalar com X os documentos entregues (B) – A preencher pelos serviços

O Requerente/ Representante legal

Instruções Página 2 de 2